



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI N.º. 16102008

Cria empregos públicos para preenchimento por meio de concurso público, com fundamento na Lei Municipal n.º 1472, de 23 de novembro de 2005, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1472, de 23 de novembro de 2005, os seguintes empregos públicos, que serão providos por meio de concurso público:

I – 01 (um) Assistente Social/CRAS para atendimento no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com carga horária semanal de 40 horas, salário R\$ 1.224,00 e requisito mínimo de formação em Serviço Social e registro respectivo no Conselho (CRESS);

II – 01 (um) Psicólogo/CRAS para atendimento no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com carga horária semanal de 40 horas, salário R\$ 1.224,00 e requisito mínimo de formação em Psicologia e registro no respectivo Conselho (CRP);

III – 01 (uma) Pedagoga/CRAS para atendimento no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com carga horária semanal de 40 horas, salário R\$ 898,00 e requisito mínimo de formação em Pedagogia;

IV – 01 (um) Assistente Social/CREAS para atendimento no Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS), com carga horária semanal de 40 horas, salário R\$ 1.224,00 e requisito mínimo de formação em Serviço Social e registro respectivo no Conselho (CRESS);

V – 01 (um) Psicólogo/CREAS para atendimento no Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS), com carga horária semanal de 20 horas, salário R\$ 612,00 e requisito mínimo de formação em Psicologia e registro no respectivo Conselho (CRP);



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

VI - 01 (um) Educador Social/CREAS para atendimento no Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS), com carga horária semanal de 40 horas, salário R\$ 490,00 e requisito mínimo de formação no Ensino Médio e experiência de no mínimo 1 (um) ano com crianças/adolescentes.

Art. 2º As contratações de que trata a presente Lei obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 1472, de 23 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 08e maio de 2008.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal